

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de um lado:

(a) **SITAWI FINANÇAS DO BEM**, organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, SP, na Rua Teodoro Sampaio, nº 2.767, CEP 05405-250, CNPJ 09.607.915/0001-34, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Leonardo Letelier, doravante denominada **DOADORA**;

e, de outro:

(b) **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, fundação sem fins lucrativos, com sede em *Teresina, Piauí, na CPO Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, Espaço Universitário CEP 64.049-550, Bairro Ininga*, CNPJ 07.501.328/0001-30, neste ato representada por seu *Superintendente, Samuel Pontes do Nascimento*, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 2.095.412-SSP/PI e CPF nº 002.810.213-41, nos termos de seu estatuto social, doravante denominada **DONATÁRIA**,

em conjunto denominadas Partes;

Com anuência de

(c) **IDIS – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 03.483.859/0001-97, com sede em São Paulo, SP, na Rua Paes Leme 524, cj, 161, CEP 05424-904, neste ato representada nos termos do Estatuto Social por sua Diretora Presidente Paula Maria de Jancso Fabiani, doravante denominado somente **IDIS** ou **Anuente**; e

(d) **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ)**, Empresa Pública que administra o HU-UFPI, com sede em Teresina, Piauí, no Avenida Universitária, Campus Univ. Ministro Petrônio Portella, S/N, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, CNPJ 15.126.437/0002-24 neste ato representada por seu Superintende, Sr. José Miguel Luz Parente, portador do RG nº 042473328-0 IFP-RJ e CPF nº 138.240.403-44, nomeado pela Portaria nº 185, de 04/12/2013,

DS
JMLP

DS
MRDC

DS
SPDN

DS
PJF

DS
U

publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 09 de dezembro de 2013, e por sua Gerente Administrativa, Maria Rachel de Castro portadora do RG nº 165191764 SSP/SP e CPF nº 090.229.938-76, nomeada pela Portaria nº 183 de 04/12/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 09 de dezembro de 2013, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08/2019, doravante denominada apenas **HOSPITAL**;

CONSIDERANDO que a DOADORA é titular e gestora financeira dos recursos oriundos do Movimento denominado #todocuidadoconta destinados ao “Fundo Emergencial para Saúde”;

CONSIDERANDO que o Fundo Emergencial para Saúde foi instituído por IDIS em conjunto com BSOCIAL-PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS LTDA. e MOVIMENTO BEM MAIOR com a finalidade de apoiar com recursos materiais as ações públicas de saúde para o combate do Corona Vírus

CONSIDERANDO que a DOADORA, com anuência dos demais instituidores do Fundo Emergencial para Saúde, recebeu do IDIS, pedido de doação à DONATÁRIA;

CONSIDERANDO QUE a DONATÁRIA e o HOSPITAL são instituições em posição estratégica no sistema de saúde do País no combate à pandemia do Covid-19

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação com Encargo (“Termo”), que se regerá pelos artigos 538 a 564 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), e pelas demais disposições aplicáveis e especialmente pelas seguintes cláusulas e condições:

Objeto

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação da **DOADORA** à **DONATÁRIA**, com anuência do IDIS e do HOSPITAL, do valor total de R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*) (“Valor Dado”), que será disponibilizado à **DONATÁRIA**, em benefício do HOSPITAL, através do depósito na conta bancária no Banco do Brasil, Agência 3791-5 e conta bancária 10.884-7 para compra dos bens ou materiais listados no Anexo a este Termo, a serem comprados pela **DONATÁRIA** e repassados ao HOSPITAL.

DS
SPDN

DS
U

DS
MLP

DS
MRDC

DS
PJF

Parágrafo 1º A **DONATÁRIA** emitirá o competente recibo de doação no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da doação.

Parágrafo 2º A **DONATÁRIA** declara que: (i) possui todas as qualificações técnicas e legais necessárias ao cumprimento de seu objeto social; (ii) obteve e manterá regulares todos os certificados, licenças, alvarás e autorizações do(s) órgão(s) governamental(is) competente(s), eventualmente necessários às suas atividades; e (iii) é uma pessoa jurídica devidamente constituída e legalmente existente, de acordo com a legislação brasileira.

Parágrafo 3º A **DOADORA** declara que os recursos ora doados não são produto de crime ou oriundos de atividades ilícitas, que tem todos os poderes necessários para realizar a doação, que a doação não infringe quaisquer contratos da qual a **DOADORA** é parte, e que realiza a presente doação de livre e espontânea vontade, sem qualquer prejuízo a quaisquer credores, inexistindo qualquer vício que torne nulo ou anulável o presente ato, e que possuem outros meios de subsistência, pelo que ficam cumpridas as determinações dos artigos 548 e 549 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 2ª São encargos da doação objeto deste Termo aplicáveis à **DONATÁRIA**, que expressamente os aceita e se compromete a cumprir:

- (a) a utilização do Valor Doado em benefício do HOSPITAL para aquisição dos bens ou materiais listados no Anexo a este Termo e a efetiva entrega de referidos bens e materiais ao HOSPITAL,
- (b) a utilização dos bens adquiridos com o Valor Doado em sua atividade fim;
- (c) o envio ao IDIS das notas fiscais correspondentes a totalidade dos bens listados no Anexo, de forma a comprovar o gasto total do Valor Doado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da realização da despesa.

Parágrafo único A **DONATÁRIA** declara ter ciência de que é expressamente vedada a utilização do Valor Doado:

DS
PJE

DS
U

DS
MLP

DS
MRDC

DS
SPDN

- (a) para aquisição com o Valor Doado de quaisquer produtos da Raia Drogasil S/A, bem como na rede de farmácias Raia ou Drogasil
- (b) para fins de apoio ou participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;
- (c) para quaisquer fins que não esteja relacionado a ações públicas de saúde, em especial, mas não limitadamente, para o combate do Corona Vírus.

Cláusula 3ª À **DOADORA** caberá única e exclusivamente a doação à **DONATÁRIA** nos termos ora pactuados. Em hipótese alguma, a **DOADORA** ou a Anuente terão qualquer responsabilidade relacionada à aplicação e utilização do valor doado, inclusive, sem exceção, por quaisquer eventuais contingências e responsabilidades que possam daí decorrer, direta ou indiretamente, inclusive, sem limitação, por responsabilidades e ônus criminais, civis, comerciais, tributários, previdenciários, trabalhistas, securitários e administrativos a qualquer título e a qualquer tempo.

Cláusula 4ª Cada Parte será responsável pelo recolhimento dos tributos e/ou contribuições a que estejam sujeitas em razão da doação objeto deste Termo.

Parágrafo único Como a **DONATÁRIA** não possui declaração de isenção ou imunidade, a **DOADORA** se compromete a apresentar a declaração de doação e a recolher o ITCMD em nome da **DONATÁRIA**, transferindo a ela o valor da doação, líquido do valor do ITCMD.

Cláusula 5ª As Partes concordam que a doação objeto deste Termo, assim como as imagens da **DONATÁRIA**, poderão ser divulgadas a terceiros, pelas Partes, isoladamente, como forma de promover a cultura da doação, sendo preservadas e mantidas em sigilo as informações consideradas confidenciais às quais tenham acesso em decorrência da relação ora estabelecida, exceto quando exigidas por autoridades governamentais ou quando previamente apoiado pela outra Parte.

Parágrafo único As Partes autorizam-se reciprocamente a: (i) manter o logotipo da outra Parte em seus sites e redes sociais durante o período de vigência do presente Termo; (ii) inserir o logotipo da outra Parte em suas peças de divulgação impressas e apresentações do Projeto, em formato impresso ou digital,

durante o período de vigência do presente Termo, podendo a **DOADORA** pedir, a qualquer tempo, para que seu logo deixe de ser divulgado pela **DONATÁRIA**.

Cláusula 6^a Esse contrato vigorará por 5 (meses) meses, a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado pelas Partes mediante termo aditivo celebrado por escrito.

Parágrafo 1^o Será revogada a doação pela inexecução do encargo previsto na Cláusula 2^a supra, ou no caso de houver má-fé, fraude, simulação ou qualquer situação causada pela **DONATÁRIA** que denote o desvio da finalidade no que concerne à aplicação do Valor Doadado.

Parágrafo 2^o Na hipótese de revogação da doação, fica a **DONATÁRIA** obrigada a devolver para a **DOADORA** o Valor Doadado, devidamente corrigido desde a data da assinatura deste Termo, até a data da efetiva satisfação, pela variação da média entre o INPC e o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula 7^a As Partes elegem o foro de São Paulo, SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As Partes, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo mediante assinatura digital, em conjunto com duas testemunhas.

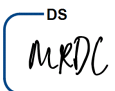
São Paulo, 8 de outubro de 2020

DocuSigned by:

DDD4E70E90054E1...
p. **SITAWI FINANÇAS DO BEM**
Leonardo Letelier
Diretor-Presidente

DocuSigned by:

C08D4204565E489...
p. **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO,
EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**
Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente

DS


DS


DS


DocuSigned by:
Paula Maria de Jancso Fabiani
5ABA2CC235294DF...

p. **IDIS – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
INVESTIMENTO SOCIAL**
Paula Maria de Jancso Fabiani
Anuente

DocuSigned by:
José Miguel Luz Parente
67462487AF894E2...

p. **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH
(HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ)**
José Miguel Luz Parente
Superintendente

DocuSigned by:
Maria Rachel De Castro
DE65D9884B3C4D5...

Maria Rachel de Castro
Gerente Administrativa

DS
SPDN

DS
U

ANEXO



PLANILHA DE ORÇAMENTO

Hospital da Universidade Federal do Piauí

Obs.: Por favor, não preencha ou altere as células em verde. Caso necessário, insira novas linhas para a inclusão de itens nos blocos cabíveis

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Tratamento (Bens Duráveis)			R\$ 429.269,23
1.1. Equipamentos Hospitalares para Tratamento			R\$ 375.769,23
Sistema de compressão pneumático para UTI	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
Monitor Multiparâmetro para UTI	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00
Máquina de Hemodiálise lenta para UTI	1	R\$ 180.769,23	R\$ 180.769,23
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
1.2. Outros Bens Duráveis para Tratamento			R\$ 53.500,00
Kit perneira pneumática	107	R\$ 500,00	R\$ 53.500,00
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
2. Contenção e Prevenção (Materiais de Consumo)			R\$ 51.500,00
2.1. Equipamentos de Proteção Individual Descartáveis			R\$ 51.500,00
MÁSCARA N 95	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	2.500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
		R\$ -	
		R\$ -	
		R\$ -	
		R\$ -	
		R\$ -	
		R\$ -	
2.2. Outros Materiais de Consumo para Contenção e Prevenção			R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE APOIO			R\$ 480.769,23

DS
PJE

DS
U

DS
MLP

DS
MRDC

DS
SPDN